

PUBLICAÇÃO

Jornal: O FIDELENSE
Local: São Fidélis
Páginas: 02 - Nº: 09
Edição de: 01 de maio a 15 de maio de 2014

ERRATA

Jornal: O FIDELENSE
Local: São Fidélis
Páginas: 02 - Nº: 10
Edição de: 16 de maio a 31 de maio de 2014



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.401, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

EMENTA: ALTERA INSTRUMENTO A SER FIMADO COM A LOJA MAÇÔNICA "MISSIONÁRIO SALOMÃO LUIZ GINSBURG Nº 36".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS faz saber que a Câmara Municipal de São Fidélis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU, e no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte

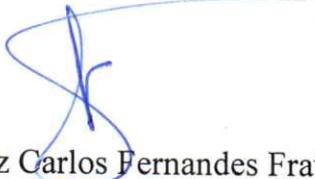
LEI:

Art. 1º - A cessão de área à Loja Maçônica "Missionário Salomão Luiz Ginsburg nº 36", autorizada pela Lei Municipal nº 1.391/2014, passará a ser regida por Termo de Cessão de Uso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2014.


Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito